



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1045/GR/UFGS/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. a decisão judicial proferida na Apelação nº 5001172-30.2021.4.04.7202/SC, que deferiu o pedido de efeito suspensivo ao recurso especial interposto por Daniel Francisco de Bem;
- b. o Parecer de Força Executória n. 00133/2023/EATE-NAP/EADM4/PGF/AGU; e
- c. a Portaria de Pessoal nº 867/GR/UFGS/2023, de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria de Pessoal nº 330/GR/UFGS/2023, de 12 de maio de 2023, publicada no Boletim Oficial da UFGS, que interrompe o afastamento para capacitação concedido ao servidor Daniel Francisco De Bem.

~~**Art. 2º** Fica restabelecido o afastamento para capacitação publicado por meio da Portaria de Pessoal nº 182/GR/UFGS/2023, de 09 de março de 2023, retificada pela Portaria de Pessoal nº 187/GR/UFGS/2023, de 14 março de 2023, publicadas no Boletim Oficial da UFGS.~~

Art. 2º Fica restabelecido o afastamento para capacitação docente, autorizado por meio da [Portaria de Pessoal nº 182/GR/UFGS/2023](#), de 09 de março de 2023, retificada pela [Portaria de Pessoal nº 187/GR/UFGS/2023](#), de 14 março de 2023, publicadas no Boletim Oficial da UFGS, desconsiderando-se o período de 12 de maio a 31 de outubro de 2023 da contagem de tempo para a integralização do estágio pós-doutoral e, assim, fixando a data de 09 de agosto de 2024 como prazo final para sua conclusão. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA DE PESSOAL Nº 1134/GR/UFGS/2023)**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor